



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Dezembro de 2017 Ano XX Nº 4651

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 367/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de JUAZEIRO DO NORTE, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8.º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, também a realização das despesas por cada Fundo e demais Secretarias do Município de JUAZEIRO DO NORTE durante o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de JUAZEIRO DO NORTE, consoante a Lei Municipal n.º 4.804/2017 (LOA).

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:

a) Anexo I - dispõe sobre a programação financeira da administração direta e indireta municipal autorizados a utilizar no exercício de 2018;

b) Anexo II - dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para a

movimentação de empenho da administração direta e indireta municipal;

c) Anexo III - dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita.

Art. 2.º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso se destinam a:

I. assegurar a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4.º, § 1.º da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3.º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do poder Legislativo.

Art. 4.º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 5.º - Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo às despesas relacionadas com:

a. pessoal e encargos sociais;

b. juros e encargos da dívida;

c. amortização da dívida;

d. obrigações constitucionais.

Art. 6.º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, em 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A T O Nº 6 4 1 7 / 2 0 1 7

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990, combinado com Art. 33, da Lei Complementar Nº. 012/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juazeiro do Norte/CE);

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Exoneração do servidor público municipal JOSÉ PEREIRA DE MATOS, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAFIN, protocolado sob o nº 221/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSÉ PEREIRA DE MATOS, portador do RG nº 379500, inscrito no CPF nº 115.843.273-91, do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.261, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAFIN, conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

A T O Nº 6 4 1 8 / 2 0 1 7

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990, combinado com Art. 33, da Lei Complementar Nº. 012/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juazeiro do Norte/CE);

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Exoneração do servidor público municipal HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR, investido no cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, protocolado sob o nº 223/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR, portador do RG nº 2007265518-0 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 359.331.513-00, do cargo de Professor, matrícula nº 32.355, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

A T O Nº 6 4 2 0 / 2 0 1 7

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990, combinado com Art. 33, da Lei Complementar Nº. 012/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juazeiro do Norte/CE);

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Exoneração da servidora pública municipal REGINA NÍVIA TAVARES HOLANDA, investida no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, protocolado sob o nº 229/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, REGINA NÍVIA TAVARES HOLANDA, portadora do RG nº 203536891 SSP-CE, inscrita no CPF nº 500.259.883-87, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.133, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2189/2017

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para Tratar de Interesse Particular de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando a Portaria nº 2102, de 16 de outubro de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular por 02 (dois) anos à servidora pública FRANCISCA ANDREZA FERNANDES DE SOUZA, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde (SESAU);

Considerando o pedido de Retorno às Funções, feito por FRANCISCA ANDREZA FERNANDES DE SOUZA, com fulcro no Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. FRANCISCA ANDREZA FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG nº 2004034003375 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 017.510.703-36, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde – SESAU, devendo a mesma retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2196/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por REGILANIA MARIA LEITE CALOU, servidora pública municipal, admitida em 08 de agosto de 2006, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 279/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de dezembro de 2017, com

termino em 31 de dezembro de 2017, à Sra. REGILANIA MARIA LEITE CALOU, portadora do RG nº 95029177118 SSP-CE, inscrita no CPF nº 762.787.783-00, servidora pública municipal, admitida em 08 de agosto de 2006, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2197/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, servidora pública municipal, admitida em 04 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 278/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de dezembro de 2017, com termino em 31 de dezembro de 2017, à Sra. CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, portadora do RG nº 2001034063462 SSPDC-CE, inscrita no CPF nº 145.036.973-15, servidora pública

municipal, admitida em 04 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2198/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por ROBERTA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, admitida em 19 de maio de 1998 (Matricula nº 1841), novamente admitida em 08 de agosto de 2006 (Matricula nº 23.174), em ambas as matriculas investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 270/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 21 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de dezembro de 2017, com termino em 31 de dezembro de 2017, à Sra. ROBERTA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2008171405-4 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 500.168.573-72, servidora pública municipal, admitida em 19 de maio de 1998 (Matricula nº 1841), novamente admitida em 08 de agosto de 2006 (Matricula nº 23.174),

em ambas as matrículas investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2199/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Estudo fora do Município a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Estudo fora do Município, prevista no Art. 89 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de Agosto de 2006, cumulado com o Art. 33, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o pedido de Licença para Estudo fora do Município, feito por EDIVAN GOMES BARBOSA, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006 (Matrícula nº 4.145), novamente admitido em 09 de março de 2010 (Matrícula nº 22.261), em ambas as matrículas investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação - SEDUC;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº 257/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA ESTUDO FORA DO MUNICÍPIO, com remuneração, pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2018, com termino na data de 28 de fevereiro de 2018, ao Sr. EDIVAN GOMES BARBOSA, portador do RG nº 98029269572 SSP-CE, inscrito no CPF nº 875.184.143-68, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006 (Matrícula nº 4.145), novamente admitido em 09 de

março de 2010 (Matrícula nº 22.261), em ambas as matrículas investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2200/2017

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto do Horário Especial para servidor estudante, disposta no Art. 87, Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Horário Especial de nº 238/2017-SEDUC, feito por CÍCERO WILTON SANTANA FILGUEIRAS, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 238/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 22 de novembro de 2017;

:

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao Sr. CÍCERO WILTON SANTANA FILGUEIRAS, portador do RG nº 97029110443 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 644.868.003-97, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, ficando disciplinado que o horário especial ora concedido fica limitado aos dias de terças-feiras e sextas-feiras, no período matutino, enquanto durar o curso de Mestrado em Matemática, perante a Universidade Federal do Cariri (UFCA), o qual o servidor ora beneficiado encontra-se matriculado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2208/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por CÍCERA FREIRE DE FARIAS, servidora pública municipal, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 271/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de dezembro de 2017, com termino em 04 de janeiro de 2018, à Sra. CÍCERA FREIRE DE FARIAS, portadora do RG nº 2008306830-3 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 462.277.413-53, servidora pública municipal, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2209/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por MARLENE DE OLIVEIRA TORRES, servidora pública municipal, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 271/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de dezembro de 2017, com termino em 04 de janeiro de 2018, à Sra. MARLENE DE OLIVEIRA TORRES, portadora do RG nº 2008306830-3 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 462.277.413-53, servidora pública municipal, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2210/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por CÍCERA ESTELA FEITOSA DE ALMEIDA, servidora pública municipal, admitida em 15 de fevereiro de 2008, investida no cargo de Secretária, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 275/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de dezembro de 2017, com termino em 04 de janeiro de 2018, à Sra. CÍCERA ESTELA FEITOSA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 2004034027916 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 525.608.483-68, servidora pública municipal, admitida em 15 de fevereiro de 2008, investida no cargo de Secretária, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2211/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, prevista no Art. 77 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de renovação de Licença para Cuidar de Pessoa Doente na Família, feito por FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de professor, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 290/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de novembro de 2017, com termino em 26 de dezembro de 2017, ao Sr. FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS, portador do RG nº 93001007335 SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 398.749.313-53, servidor público municipal, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de professor, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2212/2017

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Redução de Carga Horária disposta na Lei Municipal nº 3314, de 08 de agosto de 2008 e no Decreto Municipal nº 309, de 02 de abril de 2009;

Considerando o pedido de Redução de Carga Horária feito por DIANA DE MENEZES LIMA, servidora pública municipal, admitida em 04 de março de 2010, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 266/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 01 (uma) hora da carga horária diária de trabalho, com início em data de 08 de dezembro de 2017, com termino em 07 de dezembro de 2018, à Sra. DIANA DE MENEZES LIMA, portadora do RG nº 95029132467 SSPDS-CE, inscrita no CPF nº 766.158.473-53, servidora pública municipal, admitida em 04 de março de 2010, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2215/2017

Dispõe sobre a concessão do Enquadramento PCCR de Classe III a servidor público do magistério municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o que dispõe o Art. 28, o Art. 29, inciso I, e Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009 cumulado com o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 3.997, de 10 de abril de 2012 e, ainda, o sobre o Enquadramento PCCR do Magistério Público Municipal;

Considerando o pedido de concessão de Enquadramento PCCR Classe III, feito por ELIANE MARIA LIMA DAMASCENO, servidora pública municipal, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 291/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder ENQUADRAMENTO PCCR CLASSE III à Sra. ELIANE MARIA LIMA DAMASCENO, portadora do RG nº 101824-80 SSP-CE, inscrita no CPF nº 308.112.873-00, servidora pública municipal, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2217/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de licença para tratar de interesse particular protocolado sob o nº 217/2017, feito por MARIA HELENA DOS SANTOS LUNA, servidora pública municipal, admitida em 02 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 217/2017, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em data de 11 de dezembro de 2017, com termino na data de 10 de dezembro de 2019, à Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS LUNA, portadora do RG nº 95029177096 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 222.913.503-15, servidora pública municipal, admitida em 02 de fevereiro de 1998, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2218/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de Agosto de 2006;

Considerando o pedido de licença para tratar de interesse particular protocolado sob o nº 211/2017, feito por FRANCIVAN ALVES GOMES, servidor público municipal, admitido em 29 de janeiro de 2010, investido no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 211/2017, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em data de 11 de dezembro de 2017, com termino na data de 10 de dezembro de 2019, ao Sr. FRANCIVAN ALVES GOMES, portador do RG nº 2003034007658 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 021.379.453-55, servidor público municipal, admitido em 29 de janeiro de 2010, investido no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2260/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12 de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de licença para tratar de interesse particular, feito por MARIA ERACLIDE DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 300/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 06 de dezembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em data de 11 de dezembro de 2017, com termino na data de 10 de dezembro de 2019, à Sra. MARIA ERACLIDE DA SILVA, portadora do RG nº 2001029008963 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 027.175.003-08, servidora pública municipal, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2261/2017

Dispõe sobre a concessão do Enquadramento PCCR de Classe III a servidor público do magistério municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o que dispõe o Art. 28, o Art. 29, inciso I, e Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009 cumulado com o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 3.997, de 10 de abril de 2012 e, ainda, o sobre o Enquadramento PCCR do Magistério Público Municipal;

Considerando o pedido de concessão de Enquadramento PCCR Classe III, feito por MARIA ALVES GUEDES SARAIVA, servidora pública municipal, admitida em 18 de março de 1999, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 301/2017-SEDUC, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 04 de dezembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder ENQUADRAMENTO PCCR CLASSE III à Sra. MARIA ALVES GUEDES SARAIVA, portadora do RG nº 112971786 SSP-CE, inscrita no CPF nº 147.815.718-67, servidora pública municipal, admitida em 18 de março de 1999, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2282/2017

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Subprocurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO, portador do RG 2004034094389 SSP-CE e CPF nº 038.161.453-02, para o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município - PGM, de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos à data de 1.º de dezembro de 2017.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2297/2017

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BERNARDO DE OLIVEIRA NETO, portador do RG 93002068010 SSP-CE, inscrito no CPF nº 723.355.723-34, do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município - PGM, de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2298/2017

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO, portador do RG 2003029131732 SSP-CE e CPF nº 018.861.483-41, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito - GAB, de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2299/2017

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Interino da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO, portador do RG 2003029131732 SSP-CE e CPF nº 018.861.483-41, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município - PGM, de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0096/2017 - GAB

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, de nº 0812001/2017, de 08 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR, inscrita no CPF sob nº 737.384.923-72 e portadora do RG 203569290, ocupante do cargo CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do encontro com o Tribunal de Contas do estado do Ceará e a Associação dos Municípios do Estado do Ceará com o tema: O TCE Ceará e os Municípios - ação e cooperação no aprimoramento da gestão, no dia 13 de dezembro de 2017, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 0097/2017 - GAB

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando

de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de nº 219/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ROMÃO NUNES DE FRANÇA, inscrito no CPF sob nº 194.836.004-72 e portador do RG nº 2283021, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 77,75 (setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 388,75 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar da solenidade de lançamento da etapa II do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC, a ser firmado com a assinatura do instrumento de parceria entre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATERCE, objetivando o fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Estado do Ceará, no dia 21 de dezembro de 2017, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº. 0466/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: 052.326.588-32 e portador do RG:20162932515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente a R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0476/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: 052.326.588-32 e portador do RG:20162932515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente a R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o

total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE EM AMBULANCIA, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 0467/ 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: 212.381.383-49 e portadora do RG:295585985, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente a R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com a finalidade de transportar os medicamentos agendados para os dias 05 e 06 de Dezembro de 2017, em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 0471/ 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: 212.381.383-49 e portadora do RG:295585985, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com a finalidade de transportar os medicamentos agendados para os dias 07 e 08 de Dezembro de 2017, em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 0477/ 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: 212.381.383-49 e portadora do RG:295585985, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) Le:com a finalidade de transportar os medicamentos agendados para os dias 12 e 13 de Dezembro de 2017, em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0468/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: 434.034.923-20 e portadora do RG:2003034070430, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0472/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: 434.034.923-20 e portadora do RG:2003034070430, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0482/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: 434.034.923-20 e portadora do RG:2003034070430, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0485/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: 434.034.923-20 e portadora do RG:2003034070430, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0469/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF: 866.054.883-34 e portadora do RG: 95029129539, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0473/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF: 866.054.883-34 e portadora do RG: 95029129539, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0481/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas

atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF: 866.054.883-34 e portadora do RG: 95029129539, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0484/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF: 866.054.883-34 e portadora do RG: 95029129539, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor

unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0470/2017- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: 585.208.303-82 e portadora do RG:205441291, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 07 e 08 de Dezembro 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0476/2017- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: 585.208.303-82 e portadora do RG:205441291, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 12 e 13 de Dezembro 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0482/2017- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas

atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: 585.208.303-82 e portadora do RG:205441291, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 18 e 19 de Dezembro 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0487/2017- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: 585.208.303-82 e portadora do RG:205441291, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias,

no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 21 e 22 de Dezembro 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 0474/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: 131.577.708-88 e portador do RG: 2000034003054, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 11 e 12 de dezembro 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0475/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARANHAS NETO, inscrito no CPF: 312.802.693-91 e portadora do RG:735809-84, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (DUAS) diárias, no valor R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 327,50 (Trezentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta Centavos), com a finalidade de receber (fazer a conferência) os medicamento do Componente Especializado que estão disponíveis na COASF (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica), nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2017 em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0477/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo

Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARCAL DO CARMO, inscrito no CPF: 279.682.513-20 e portadora do RG: 489.204, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE EM AMBULANCIA, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0478/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA ESTIMA, inscrito no CPF: 448.186.613-68 e portadora do RG: 205463591, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$

65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 12 E 13 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0479/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SERGIO PIMENTEL MARIANO, inscrito no CPF: 247.828.075-20 e portadora do RG: 287419294, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0480/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. SEVERINO BELARMINO SILVA, inscrito no CPF: 614.695.213-34 e portadora do RG: 1030515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0486/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. SEVERINO BELARMINO SILVA, inscrito no CPF: 614.695.213-34 e portadora do RG: 1030515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 21 e 22 de Dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0483/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício do GAB de Nº 66/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE VADERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: 078.257.078-00 e portadora do RG: 18.559.207, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 131,00 (Cento e trinta e um reais), no valor total de R\$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais), acrescida cada um de 8%, equivalente à R\$ 20,96 (Vinte reais e noventa e seis centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 65,50 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o total de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a

finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Dezembro de 2017.

Maria Nizete Tavares Alves
Secretária de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

PROCESSO: 0011.2017.04.12.11/2017

INTERESSADO: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA-ME

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCISÃO CONTRATUAL

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0011.2017.04.12.11/2017 SESAU instaurado em decorrência do descumprimento do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11/ SESAU por parte da empresa EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA-ME. Em 12 de abril de 2017, o Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, firmou o Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11/ SESAU com a empresa EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA-ME que tem como objeto as aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, acontece que a empresa não atendeu às Ordens de Compras contidas nas notas de empenho de nº 05070049, nº 05070050, nº 05070051, nº 05070052, nº 05070053, nº 05070054 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante da inércia da empresa na entrega dos produtos de limpeza, foram realizadas várias notificações ao todo três.

No dia 09 de outubro de 2017, a empresa foi devidamente notificada para sanar as irregularidades. No dia 01 de novembro de 2017, a empresa foi devidamente notificada, em que cientificou da instauração do processo administrativo. E no dia 22 de novembro de 2017, a empresa foi efetivamente notificada, informando da instauração do processo administrativo e concedendo prazo para defesa, a qual decorreu sem qualquer manifestação. Com vista dos autos a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, esta se manifestou, por meio do Parecer Jurídico em anexo nos autos do processo administrativo, ratificado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo

79, inciso I, da Lei 8666/93, bem como pela aplicação das sanções administrativas de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em conformidade com os artigos 87, da Lei 8666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.

I. FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos do presente Processo Administrativo, verifica-se claramente o descumprimento contratual por parte da contratada, especificamente, pela violação às obrigações e responsabilidades descritas nas cláusulas à cláusula oitava e os Itens 17.1 a 17.3 da Cláusula Décima Sétima (Da Rescisão) do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11/ SESAU.

A empresa não atendeu às Ordens de Compras expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de produtos contidos nas notas de empenho, causando grande prejuízo ao serviço público. Conforme observado no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, a Administração Pública garantiu ao contratado os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório durante todo trâmite processual, nos moldes do artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Cumprir salientar que, para ser plenamente atendido o interesse público, os princípios administrativos devem ser observados, com destaque para a Supremacia do Interesse Público e para a Indisponibilidade do Interesse Público, considerados “Pedras de Toque” do Direito Administrativo.

Dos mencionados princípios, decorrem as prerrogativas da Administração Pública esculpidas na Lei nº 8666/93, dentre elas, a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo. Nesse contexto, o artigo 78 da Lei nº 8666/93 expõe os motivos para rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; (...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Observa-se que, diante do não fornecimento dos produtos, a empresa descumpriu reiteradamente cláusulas contratuais, motivando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11/SESAU.

É certo que todo aquele que contrata com a Administração Pública tem o dever de bem cumprir o encargo para o qual se obrigou. Assim, diante da ineficácia da contratada em executar o objeto do contrato, deverão ser-lhes aplicadas às sanções disciplinadas em lei. Cumpre destacar que o artigo 79 da Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de rescisão contratual por ato unilateral da Administração Pública, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, todos os requisitos legais para rescisão unilateral do contrato foram atendidos, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Acerca da aplicação das sanções administrativas diante da inexecução do contrato, seja total ou parcial, observa-se a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11/SESAU, em harmonia com artigo 87, da Lei nº 8666/93, que apresenta diversas penalidades cabíveis àqueles que contratam com a Administração Pública e não cumprem o acordado, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Resta incontestável que, diante da inexecução contratual, a Administração Pública pode aplicar as sanções previstas nos incisos acima mencionados, observado, para tanto, a ampla defesa e o contraditório.

Pautada no postulado do devido processo legal, também aplicado no âmbito administrativo, é garantida à empresa oportunidade para que se manifeste, dentro do prazo de 10 (dez) dias, acerca do teor desta decisão administrativa, devendo encaminhar suas considerações e defesa.

Com efeito, notifique-se a empresa para que exerça seu direito de defesa no prazo legal assinado, devendo-se, diante da ausência de manifestação, expedir o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, bem como proceder com a aplicação das sanções de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos II e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93.

II. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consonância com os fundamentos descritos no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município e em observância ao previsto nos artigos 78, 79, inciso I e 87 da Lei nº 8666/93, DECIDO pela Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.11-SESAU, bem como pela aplicação das sanções de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Publique-se, Registre-se e Notifique-se a interessada.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2017.

MARIA NIZETE TAVARES ALVES

Secretária de Saúde

Portaria nº 01080/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

PROCESSO: 0012.2017.04.12.09.2017/SESAU

INTERESSADO: JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO - ME

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCISÃO CONTRATUAL

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0012.2017.04.12.09.2017/SESAU instaurado em decorrência do descumprimento do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/SESAU por parte da empresa JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO - ME. Em 12 de abril de 2017, o Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, firmou o Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/SESAU com a empresa JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO - ME, que tem como objeto as aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da secretaria de Saúde. Acontece que a empresa não atendeu às Ordens de Compras dos itens objetos das notas de empenho nº 05070018, nº 05070019, nº 05070020, nº 05070021, nº 05070022, nº 05070023, nº 05070024, nº 05070025, nº 05070026, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante da inércia da empresa na entrega dos produtos, foram realizadas várias tentativas de notificá-la, para sanar as irregularidades e informando da instauração do processo administrativo, conforme retorno dos correios em que constam três tentativas (1ª: 03/10/2017, 2ª: 04/10/17 e 3ª: 06/10/2017).

No dia 20 de novembro de 2017, foi devidamente notificada à empresa acerca da instauração do Processo Administrativo, a qual foi concedida prazo para defesa, consoante Ar juntado nos autos. Com vista dos autos à Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde, e ratificado pela Procuradoria Geral do Município, estas se manifestou, por meio do Parecer Jurídico em anexo nos autos do processo administrativo, opinando pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93, bem como pela aplicação das sanções administrativas de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em conformidade com os artigos 87, da Lei 8666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos do presente Processo Administrativo, verifica-se claramente o descumprimento contratual

por parte da contratada, especificamente, pela violação às obrigações e responsabilidades descritas nas cláusulas oitavas e décima sétima, do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/SESAU. A empresa não atendeu às Ordens de Compras expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, causando grande prejuízo ao serviço público. Conforme observado no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e ratificado pela Procuradoria Geral do Município, a Administração Pública garantiu ao contratado os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório durante todo trâmite processual, nos moldes do artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Cumprido salientar que, para ser plenamente atendido o interesse público, os princípios administrativos devem ser observados, com destaque para a Supremacia do Interesse Público e para a Indisponibilidade do Interesse Público, considerados “Pedras de Toque” do Direito Administrativo. Dos mencionados princípios, decorrem as prerrogativas da Administração Pública esculpidas na Lei nº 8666/93, dentre elas, a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

Nesse contexto, o artigo 78 da Lei nº 8666/93 expõe os motivos para rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...) VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; (...) Parágrafo único.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Observa-se que, diante do não fornecimento dos produtos, a empresa descumpriu reiteradamente cláusulas contratuais,

motivando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/2017/SESAU

É certo que todo aquele que contrata com a Administração Pública tem o dever de bem cumprir o encargo para o qual se obrigou. Assim, diante da ineficácia da contratada em executar o objeto do contrato, deverão ser-lhes aplicadas às sanções disciplinadas em lei.

Cumprido destacar que o artigo 79 da Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de rescisão contratual por ato unilateral da Administração Pública, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, todos os requisitos legais para rescisão unilateral do contrato foram atendidos, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Acerca da aplicação das sanções administrativas diante da inexecução do contrato, seja total ou parcial, observa-se a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/SESAU, em harmonia com artigo 87, da Lei nº 8666/93, que apresenta diversas penalidades cabíveis àqueles que contratam com a Administração Pública e não cumprem o acordado, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Resta incontestável que, diante da inexecução contratual, a Administração Pública pode aplicar as sanções previstas nos incisos acima mencionados, observado, para tanto, a ampla defesa e o contraditório. Pautada no postulado do devido processo legal,

também aplicado no âmbito administrativo, é garantida à empresa oportunidade para que se manifeste, dentro do prazo de 10 (dez) dias, acerca do teor desta decisão administrativa, devendo encaminhar suas considerações e defesa.

Com efeito, notifique-se a empresa para que exerça seu direito de defesa no prazo legal assinado, devendo-se, diante da ausência de manifestação, expedir o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, bem como proceder com a aplicação das sanções de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos II e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consonância com os fundamentos descritos no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificado pela Procuradoria Geral do Município e em observância ao previsto nos artigos 78, 79, inciso I e 87 da Lei nº 8666/93, DECIDO pela Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 2017.04.12.09/SESAU, bem como pela aplicação das sanções de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da lei.

Publique-se, Registre-se e Notifique-se a interessada.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2017.

MARIA NIZETE TAVARES ALVES

Secretária de Saúde

Portaria nº 01080/2017

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO do 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2016.05.13.01.

Extrato do 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2016.05.13.01. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, torna público, o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato decorrente da Concorrência Pública nº 2016.01.26.02, cujo objeto é a construção de 01 centro de referência da assistência social-CRAS e 01 Polo de Convivência Social Padrão I com quadra poliesportiva padrão II no bairro Frei Damião, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte, Ceará. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; Contratada: SERTÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 07.494.082/0001-43; Fundamento Legal: O presente aditivo tem como fundamento legal o

art. 65, inciso II-d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; O valor global do contrato originário fica reduzido em R\$ 27.190,41 (vinte e sete mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos); assina pela Contratada: Jorge Alexandre Oliveira da Cruz; assina pela Contratante: Isabela Geromel Bezerra de Menezes. Juazeiro do Norte, 22 de dezembro de 2017.

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2017.10.18.01/SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa E R Indústria e Comércio Ltda. - ME. Objeto: Aquisições de fardamentos destinados aos servidores lotados na Secretaria de Educação. Valor Acrescido: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Juazeiro do Norte/Ce., 21 de dezembro de 2017. Signatários: Maria Loureto de Lima e Eliane Maria de Macêdo.

Extrato de Contrato nº 2017.12.19.03/SETUR. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Turismo e Romaria e a empresa C.Rosemberg S. Pereira Pirotecnia Eireli - ME. Objeto: Prestação de serviços de Show Pirotécnico e Fogos de Artifícios para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Prazo: 31/12/2017. Juazeiro do Norte/Ce., 19 de dezembro de 2017. Signatários: José Bezerra Feitosa Júnior e Cícero Rosemberg Soares Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2017.12.27.01-SETUR. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de Turismo e Romaria e a empresa AV NERI DA SILVA EVENTOS - ME. Objeto: Contratação de show artístico de Vicente Nery, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, para realização do Réveillon 2018 do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Dotação: 4501.04.392.0057.2.152 - Manutenção e Promoção de Eventos / 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017-SETUR. Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas demais normas legais aplicáveis; Prazo Vigência do Contrato: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. Signatários: José Bezerra Feitosa Junior - Contratante e José Viltomar Neri da Silva - Contratada.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017- SETUR

O Município de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará, por intermédio da Secretaria de Turismo e Romaria, torna público, a RATIFICAÇÃO

do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017- SETUR, objetivando a contratação de show artístico de Jota Farias, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2017, para realização de eventos nas vilas Padre Cicero e São Gonçalo do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto a empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB inscrita no CNPJ nº 14.676.364/0001-09, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93, para eficácia dos atos.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2017.12.28.01-SETUR. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de Turismo e Romaria e a empresa Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil - ALGFB. Objeto: Contratação de show artístico de Jota Farias, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2017, para realização de eventos nas vilas Padre Cicero e São Gonçalo do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Dotação: 4501.04.392.0057.2.152 - Manutenção e Promoção de Eventos / 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017- SETUR. Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas demais normas legais aplicáveis; Prazo Vigência do Contrato: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. Signatários: José Bezerra Feitosa Junior - Contratante e Rafaela Santos de Oliveira - Contratada.

EXTRATO do 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2016.05.13.01.

Extrato do 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2016.05.13.01. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, torna público, o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato decorrente da Concorrência Pública nº 2016.01.26.02, cujo objeto é a construção de 01 centro de referência da assistência social-CRAS e 01 Polo de Convivência Social Padrão I com quadra poliesportiva padrão II no bairro Frei Damião, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte, Ceará. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho; Contratada: SERTÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 07.494.082/0001-43; Fundamento Legal: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inciso II-d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; O valor global do contrato originário fica reduzido em R\$ 27.190,41 (vinte e sete mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos); assina pela Contratada: Jorge Alexandre Oliveira da Cruz; assina pela Contratante: Isabela Geromel Bezerra de Menezes. Juazeiro do Norte, 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso, interinamente

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Isabela Geromel Bezerra de Menezes

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antônio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

